

Designação da Ação

O Intérprete de Língua Gestual Portuguesa no Contexto Educacional

Destinatários

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa

Objetivos

- Aprofundar conhecimentos sobre o exercício profissional do intérprete de língua gestual portuguesa no contexto educacional.
- Aumentar a eficácia de atuação do intérprete de língua gestual portuguesa no contexto educacional.
- Caracterizar conceitos, terminologias e modelos na língua gestual portuguesa em contexto educacional.

Carga horária

32 horas

Número de formandos/as

Mínimo: 18

Máximo: 20

Local

Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto

Sala para decorrer a formação:

Sala 19

Metodologias de realização da ação

Sessões presenciais de âmbito teórico-práticas.

Formadores

Módulo I – Paulo Vaz de Carvalho | Coordenador da Unidade de Investigação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira

Módulo II – António Pedro Dores | Professor no Instituto Universitário de Lisboa - ISCTE

Módulo III – Alexandra Perry | Professora de LGP no Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade

Módulo IV – Cândida Fanha | Advogada

Conteúdos da ação

Módulo I – A Educação Bilingue de alunos surdos e a construção de materiais lexicográficos e pedagógicos bilingues: situação atual e propostas futuras (8h)

- Conhecer os métodos utilizados na educação de surdos ao longo dos tempos.
- Conhecer os principais materiais lexicográficos nas línguas gestuais em geral e na LGP: materiais impressos, multimédia e *online*.
- Discutir os pontos fracos e fortes dos materiais lexicográficos apresentados.
- Discutir a apresentação de um estudo intitulado: A emergência do léxico de especialidade na LGP: proposta de um dicionário terminológico bilingue-bidirecional *online*.

Módulo II – A face, consciência e orientação: Implicações e Aplicações no Contexto Educacional (8h)

- Capacitar os participantes das funcionalidades comunicacionais da face.
- Explorar com os participantes as experiências de comunicação não verbal utilizadas por ouvintes, conforme a sua cultura e as suas capacidades.
- Explorar com os participantes as experiências de comunicação facial dos utilizadores de língua gestual portuguesa.

Módulo III – Expressão facial e classificadores na língua gestual portuguesa (8h)

- Capacitar os participantes de visualizar as expressões visuo-faciais do indivíduo surdo, de forma a, realizar uma correta interpretação.
- Identificar as diferentes expressões faciais nos diversos contextos, de forma a, assegurar a interpretação de e para LGP adequada.
- Conhecer os classificadores da língua gestual portuguesa e o seu funcionamento.

Módulo IV – Enquadramento Legal para uma Educação Inclusiva (8h)

- Apresentar a evolução política e jurídica da Escola Inclusiva.
- Ilustrar as ofertas educativas para finalidades específicas.
- Reconhecer a necessidade de regulamentação para o reposicionamento nos novos desafios.
- Identificar as questões práticas no acesso às ofertas educativas e no exercício da atividade laboral.

Calendarização

| MÊS | DIA | HORA | MÓDULO |
|-------|-----|----------------|------------|
| Maio | 12 | 18h30 às 22h30 | Módulo I |
| | 13 | 9h00 às 13h00 | |
| | 19 | 18h30 às 22h30 | Módulo III |
| | 20 | 9h00 às 13h00 | |
| | 26 | 18h30 às 22h30 | Módulo II |
| | 27 | 9h00 às 13h00 | |
| Junho | 16 | 18h30 às 22h30 | Módulo IV |
| | 17 | 9h00 às 13h00 | |

PROPINA

A propina a pagar pela frequência do curso é de 75,00 € (setenta e cinco euros). Haverá ainda lugar ao pagamento da Certidão conforme a tabela de emolumentos em vigor na ESEPP.

CANDIDATURA

Os candidatos interessados devem enviar, **em formato PDF**, até dia 20 de abril, para fc@ese.ipp.pt, a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (disponível on-line)
- Cópia de documento de identificação
- Cópia n.º de identificação fiscal

SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. As candidaturas serão registadas por ordem de receção e apenas na presença da documentação solicitada.
2. Serão notificados, via e-mail, apenas os candidatos selecionados.
3. O pagamento da propina será efetuado por transferência bancária, após notificação dos candidatos selecionados.
4. Reservamos o direito de cancelar a ação por número insuficiente de candidatos/inscritos.